



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7972 - Trabalho Completo - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

**EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA: uma reflexão necessária para as relações sociais igualitárias em tempos de pandemia.**

Sonilda Aparecida de Fátima Silva - PUC-GOIAS Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
 Agência e/ou Instituição Financiadora: Não tem

**EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA: uma reflexão necessária para as relações sociais igualitárias em tempos de pandemia.**

## INTRODUÇÃO

A opção por investigar a educação, vislumbrando uma educação emancipatória, que possibilite uma reflexão necessária para as relações sociais igualitárias, surgiu durante a pandemia instaurada pelo COVID 19 e os questionamentos que nortearam os caminhos da pesquisa foram: investigar se a educação pode possibilitar elementos significativos para a emancipação humana, pautada em relações sociais igualitárias em tempos de pandemia? Em tempos de isolamento social e de escolas fechadas ?

Saviani (2008) conceitua educação “como uma atividade mediadora no seio da prática social.” Assim, torna-se possível perceber a educação como mediação para a emancipação humana, que busca desenvolver na pessoa os saberes e fazeres pertinentes para sua formação e emancipação, enquanto sujeito social, um vez que a emancipação, conforme sinalizado por Marx e Engels (2007) tem que ser dos trabalhadores e trabalhadoras.

Ao realizar um estudo sobre a educação, percebe-se que as escolas, em sua maioria, atendem às ideias dominantes, mantendo a hegemonia da classe dominante, atendendo às demandas de mercado e não às demandas sociais e com a pandemia causada pelo novo Corona vírus, um número expressivo de escolas no mundo todo teve suas atividades presenciais suspensas.

Esse estudo tem como objetivo apresentar considerações acerca da educação

emancipatória e classifica-se como uma pesquisa bibliográfica qualitativa e exploratória, pautada no materialismo-histórico-dialético, tendo em vista o interesse de agrupar conhecimentos em torno do conceito de educação, de emancipação humana e das relações sociais igualitárias, quer seja em tempos de pandemia ou não.

Para tanto foram realizados estudos nos conceitos de educação na literatura de Saviani (1980<sup>a</sup>, 2008), Gramsci (2001), Duarte (1993), Frigotto (2012), Marx (1989), Bourdieu (1998), Arendt (2007), Brzezinski (2018) e Libâneo (2020) dentre outros para conceituar educação e emancipação humana. Os eixos centrais que norteiam a construção deste artigo compreenderam: a) trabalho e educação; b) emancipação humana; c) luta por relações sociais igualitárias e as palavras-chave para a elaboração dessa comunicação foram trabalho e educação, educação emancipatória e relações igualitárias.

## **TRABALHO E EDUCAÇÃO: possibilidades de emancipação humana**

A educação consiste na formação da capacidade física, moral e intelectual dos indivíduos, necessária para o desenvolvimento do ser humano. Pensar em uma educação emancipatória é pensá-la como propulsora de estratégias para a mudança consciente dos cidadãos, haja vista a égide do mundo capitalista, visando emancipar as pessoas, para que a alienação seja, no mínimo, percebida. De acordo com Almeida (2010, p. 255): O conceito de alienação em Marx torna-se complexo por envolver várias dimensões: a relação do trabalhador com o produto do seu trabalho, com o trabalho em si, a relação com o ser genérico, com o outro trabalhador e finalmente consigo mesmo.

No Brasil as escolas estão fechadas, as crianças estão em casa, e muitas vezes os pais não sabem o que fazer para entretê-las. Professoras e professores, agentes fundamentais no processo educacional, viram-se, de um momento para outro, tendo que atuar diante de um contexto de excepcionalidade, e alternativas passaram a ser adotadas com o objetivo de reduzir o prejuízo educacional e a preservação do direito à educação. De acordo com a Fundação Carlos Chagas (2020) no Brasil, 81,9% dos alunos da Educação Básica deixaram de frequentar as instituições de ensino. São cerca de 39 milhões de pessoas. No mundo, esse total soma 64,5% dos estudantes, o que, em números absolutos, representa mais de 1,2 bilhão de pessoas, segundo dados da UNESCO.

Neste contexto Libâneo (2020) afirma que a atividade educativa não é um fenômeno isolado, ela está diretamente ligada ao projeto de sociedade em curso, envolvendo disputa de interesses entre classes e grupos sociais, de onde resultam as condições materiais e institucionais, que podem impulsionar ou limitar sua realização. Se não existe educação fora da sociedade, também a sociedade não pode prescindir da educação uma vez que esta é uma prática inerente ao processo social e cultural tendo como incumbência a formação e o desenvolvimento dos seres humanos para a vida em sociedade.

Ainda segundo o autor durante a pandemia, com as medidas de isolamento social, politicamente, assiste-se a ascensão fascista no país, o culto à violência, ao autoritarismo e ao militarismo, ao ressurgimento da espionagem e da perseguição política aos adversários do regime, o uso da religião para acobertar práticas ilícitas e retrocessos no campo ético. Ou seja, uma piora da qualidade das democracias no mundo, com o crescimento de fatores como ataques à instituições, redução de direitos civis, corrupção e, mais recentemente, crescimento

brutal da desinformação, causando maior impacto das desigualdades sociais.

Libâneo (2020) alerta que “a agenda neoliberal já havia promovido a supressão de direitos sociais e trabalhistas e o congelamento dos investimentos públicos por 20 anos afetando diretamente as áreas da saúde e da educação”. À luz dos estudos de Marx (1989) é possível afirmar que é na vida diária, nas lutas de todos os dias, que a emancipação humana pode ser realizada. Para isso será necessário, primeiro, que o homem tenha superado a dicotomia entre sua existência política e sua vida pessoal e, segundo, que a força política se transforme em força material, visando a construção de uma sociedade na qual possam existir relações sociais igualitárias. Educar para a democracia é ensinar o valor da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa, do respeito às diferenças, da pluralidade, da tolerância, da empatia, da preservação dos direitos políticos, das liberdades civis, da transparência, do livre acesso à informação e, principalmente, do respeito às liberdades individuais para a construção da cidadania.

A legislação contempla a educação em suas demandas referentes aos aspectos sociais, tais como: a Constituição Federal 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN de 1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as leis específicas que garantem os direitos de inclusão e atendimento às pessoas com necessidades especiais, leis do combate à violência contra mulheres e as sobre discriminações e preconceitos e etc. Como um direito público, a educação básica situa-se, tradicionalmente, no postulado de um ensino universal, destinado à formação comum, para todos, que se fundamenta no princípio republicano de igualdade e de oportunidades educacionais. Porém, é preciso destacar o que diz Brzezinski (2018, p.61) pois, segundo a autora “é aí que a ideologia é destruída pelo enviesamento ideológico da legislação, pois é usada por aqueles que pouco dela precisam, para salvaguardar seus privilégios”, ou seja, a legislação educacional passa a ser estratégia ideológica, mesmo quando volta-se para consolidar a igualdade, incluindo índios, negros, pessoas com necessidades educativas especiais – historicamente excluídas do direito à educação e desconsideradas nas suas diferenças e particularidades.

Para Gramsci (1999) o processo de transformação da sociedade ocorre de forma simultânea à transformação do indivíduo, à transformação das relações do indivíduo com a sua concepção de mundo, com a sua própria individualidade, com a sua atividade e, portanto, também com o mundo, com a sociedade na qual ele vive, porém torna-se importante destacar que a emancipação é a formação para a autonomia e a educação deve contribuir, portanto, para o processo de formação e emancipação, criando condições para que os indivíduos, socialmente, conquistem a autonomia, pois cabe à educação contribuir para trazer um olhar crítico sobre a sociedade capitalista, analisando-a como um sistema de classes, na busca de fomentar uma consciência acerca do papel político e econômico que a maioria da população exerce nesta sociedade.

Uma educação voltada para a autonomia, ou seja, uma educação emancipatória, requer uma formação cada vez mais significativa e consciente, durante toda a vida dos indivíduos, a qual estimule o educando a explorar conjuntamente às diversas possibilidades na experiência cotidiana, que o leve a uma reflexão necessária para as relações sociais igualitárias.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Refletir sobre as relações sociais igualitárias, quer seja em tempos de pandemia, ou não, remete, primeiro, aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da

Constituição Federal do Brasil, nas quais afirmam que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. (Artigo I da DUDH e Capítulo 1 artigo 5º da Constituição Federal de 1988).

Propor uma educação emancipatória, pautada nas relações sociais igualitárias é refletir sobre o sonho e a luta por um mundo melhor (FREIRE, 1985). Segundo Boaventura Santos um projeto educativo emancipatório, deve ser amparado em uma racionalidade conflitante com a lógica instrumental, técnica e pragmática da modernidade.

Gadotti (1999) afirma que a educação tem um papel fundamental no processo de humanização do homem e na transformação social. Portanto, deve ser usada para esclarecer e desenvolver a autonomia, ou seja, uma educação que seja capaz de propiciar a emancipação dos indivíduos, formando novos sujeitos sociais, capazes de tomar decisões, para intervir de modo atuante na sociedade capitalista, o que pressupõe uma educação que crie um processo emancipatório nos sujeitos e não uma educação para a alienação. Assim sendo, a educação em tempos de pandemia ou não, deve resguardar os direitos dos cidadãos, proporcionado aos cidadãos os mesmos direitos, as mesmas condições de estudos, quer seja em aulas remotas ou presenciais.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. R. Educação para além da formação do trabalhador alienado. Porto Alegre: Artmed, 2000. Educação & Sociedade, ano XXIII, nº 78, abril/2002

BRASIL. Constituição Federal. Brasília, 2007

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1994.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. [Lei nº 8.069 \(13/07/1990\)](#). Brasília, 1990

BRZEZINSKI, Iria (org). LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. São Paulo: Cortez, 2018

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 14ª ed. 1985.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Pesquisa: Educação escolar em tempos de pandemia na visão de professoras/es da Educação Básica, 2020

GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. 8. ed. São Paulo, Ática, 1999.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere: volume 2: os intelectuais, princípio educativo, jornalismo. 6ª Ed. Rio de Janeiro, Civilização brasileira, 2011.

LIBANEO, J. C. Pedagogias e Pedagogos, para quê? Ed. 12. São Paulo: Cortez, 2010. p. 30-33.

\_\_\_\_\_. Para a pós-pandemia, repensar a pedagogia para uma escola socialmente justa. In OLIVEIRA, A. F. (org.). Resistência contemporânea: uma nova educação é possível, 2020 (no prelo).

MARX, Karl. Textos sobre Educação e ensino. 4 ed São Paulo. Centauro, 2004

\_\_\_\_\_. A Mercadoria. In: O Capital: Crítica da Economia Política. Volume I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARX, K. & ENGELS, F. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo. (2007 [1845]).

SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma Pedagogia do Conflito. In FREITAS, A.L.S e MORAES, S.C. Contra o Desperdício da Experiência: a pedagogia do conflito revisitada. Redes, 2009.

SAVIANI, D. Escola e democracia. Autores Associados. São Paulo: Cortez, 2008. p. 48.